

Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde, Peniche

Aviso n.º 11916/2016

Por ter sido publicado indevidamente, anula-se o aviso n.º 11569/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183 de 22 de setembro.

22 de setembro de 2016. — O Diretor, *Rui Manuel Oliveira Cintrão*.
209884426

Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho, Maia

Aviso n.º 11917/2016

Por despacho de 12/09/2016, da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de 4 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para efeitos de assegurar os serviços de limpeza, com um horário diário de 3,5 horas.

Assim, tendo em conta o art. 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do art. 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá ser dado cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para este efeito.

Requisitos de admissão:

Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daqueles que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

Método de seleção:

Avaliação curricular (AC) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB+4(EP)+2(FP)}{7}$$

Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, ou outras, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 4 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em estabelecimento escolar;
- b) 18 Valores — entre 2 e 4 anos de tempo de serviço no exercício de funções em estabelecimento escolar;
- c) 16 Valores — entre 1 e 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em estabelecimento escolar;
- d) 14 Valores — menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em estabelecimento escolar;
- e) 12 Valores — 4 anos ou mais tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- f) 10 Valores — entre 2 e 4 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- g) 8 Valores — menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- h) 6 Valores — exercício de outras funções.

Formação profissional (FP) — formação profissional realizada desde 01/01/2012, direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, entre 20 horas e 40 horas;

c) 6 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, entre 10 horas e 20 horas;

d) 4 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, entre 1 hora e 10 horas;

e) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;

f) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, entre 20 horas e 40 horas.

Formalização de apresentação das candidaturas:

As candidaturas devem ser efetuadas em suporte papel ou eletrónico, através do envio para o email, *secretaria@agevcarvalho.pt*, até à data do término do concurso, ou por via CTT, em carta registada.

A apresentação da candidatura em suporte de papel é efetuada pessoalmente (caso em que é obrigatório a passagem de recibo).

Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de receção atende-se à data do respetivo registo.

Documentos que devem acompanhar a candidatura:

Formulário de candidatura ao procedimento concursal, o qual pode ser obtido nos serviços administrativos ou no portal do agrupamento;

Fotocópia B.I./ C.C.;

Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, onde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente;

Documentos comprovativos das habilitações literárias;

Documentos comprovativos das ações de formação;

Documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

22 de Setembro de 2016. — O Diretor, *Luis Miguel Madureira Baptista Ferreira*.

209884823

Agrupamento de Escolas Escultor António Fernandes de Sá, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 11918/2016

Concurso para assistentes operacionais — Termo resolutivo certo a tempo parcial para o ano escolar de 2016-2017

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Escultor António Fernandes de Sá, de 20/09/2016, no uso das competências que lhe foram delegadas por despachos do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares proferidos em 12/09/2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial — 3 horas e 30 minutos diárias — em funções públicas, com início no final do presente procedimento concursal e termo a 31 de dezembro de 2016, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LTFP.

1.1 — Foi efetuado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com o disposto nos artigos 3.º e 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, registado com o n.º 41034, no INA, não tendo sido indicados trabalhadores.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 — Local de trabalho: Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Escultor António Fernandes de Sá, com sede na Rua Fernandes de Sá, Oliveira do Douro, em Vila Nova de Gaia.

4 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato a tempo parcial.

4.1 — Quatro postos de trabalho, que se caracterizam por atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, correspondendo ao exercício de funções de natureza executiva de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum nele ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- e) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
- f) Apoiar crianças com Necessidades Educativas Especiais.

5 — Remuneração mensal base prevista: 3,49€ por hora. Acresce subsídio de refeição.

6 — Requisitos de admissão: Além de outros requisitos especiais que a lei preveja, a constituição do vínculo de emprego público depende da reunião, pelo trabalhador, dos seguintes requisitos:

- a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:
 - i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - ii) 18 Anos de idade completos;
 - iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
 - iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, admitindo -se a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- c) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Escultor António Fernandes de Sá, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 3 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas.

7.2.1 — Não são admitidas candidaturas via correio eletrónico.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Apresentação do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias; *Curriculum Vitae*;
- Declarações da experiência profissional (fotocópia);
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

8.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

8.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de seleção:

9.1 — Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

9.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + EP + FP}{3}$$

A Avaliação Curricular efetiva -se da seguinte forma:

a) Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

18 Valores — 12.º ano ou cursos que lhe sejam equiparados;

14 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;

b) Experiência Profissional (EP), em que se pondera o tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;

b) 18 valores — de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;

c) 16 valores — de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;

d) 14 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;

e) 12 valores — 10 ou mais anos de tempo de serviço em contexto diverso;

f) 10 valores — menos de 10 anos de tempo de serviço em contexto diverso;

g) 0 valores — sem experiência profissional;

c) Formação Profissional (FP) Este parâmetro é valorado de acordo com a seguinte pontuação a atribuir aos candidatos que possuam formação direta ou indiretamente relacionada com a área funcional a recrutar,

20 Valores — Curso de Formação em Técnico de Ação Educativa/Assistente Operacional e áreas afins aos conteúdos funcionais;

18 Valores — Formação diretamente relacionada, num total de 25 ou mais horas;

16 Valores — Formação diretamente relacionada, com duração inferior a 25 horas;

13 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 25 ou mais horas;

12 Valores — Formação indiretamente relacionada, com duração inferior a 25 horas.

10 — Composição do Júri:

Presidente: Carlos Alberto Dias de Sousa (Docente QA).

Vogais efetivos: Maria Conceição Melo da Costa Rodrigues Ferreira (Subdiretora) e Maria Beatriz Azevedo Cordeiro Gomes (Adjunta da Diretora).

Vogais suplentes: Lília Afonso (Assessora) e Paulo Jorge Silva Pinto (Adjunto do Diretor).

10.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

11 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a

gralha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — A Ordenação final dos candidatos admitidos no presente procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

13.1 — Critério de desempate:

13.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

13.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela Lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Formação Profissional (FP);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

14 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Escultor António Fernandes de Sá, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Escultor António Fernandes de Sá.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.»

16 — Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2016-2017.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Escultor António Fernandes de Sá, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 de setembro de 2016. — O Diretor do Agrupamento de Escolas Escultor António Fernandes de Sá, *António dos Santos da Silva Grangeia*.
209882969

Aviso n.º 11919/2016

Concurso para assistentes operacionais — Termo resolutivo certo a tempo parcial para o ano escolar de 2016-2017

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Escultor António Fernandes de Sá, de 20/09/2016, no uso das competências que lhe foram delegadas por despachos do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares proferidos em 12/09/2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial — 3 horas e 30 minutos diárias — em funções públicas, com início no final do presente procedimento concursal e termo a 23 de junho de 2017, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LTFP.

1.1 — Foi efetuado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com o disposto nos artigos 3.º e 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, registado com o n.º 41033, no INA, não tendo sido indicados trabalhadores.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 — Local de trabalho: Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Escultor António Fernandes de Sá, com sede na Rua Fernandes de Sá, Oliveira do Douro, em Vila Nova de Gaia.

4 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato a tempo parcial.

4.1 — Quatro postos de trabalho, que se caracterizam por atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, correspondendo ao exercício de funções de natureza executiva de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum nele ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- e) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
- f) Apoiar crianças com Necessidades Educativas Especiais.

5 — Remuneração mensal base prevista: 3,49€ por hora. Acresce subsídio de refeição.

6 — Requisitos de admissão: Além de outros requisitos especiais que a lei preveja, a constituição do vínculo de emprego público depende da reunião, pelo trabalhador, dos seguintes requisitos:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, admitindo-se a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

c) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Escultor António Fernandes de Sá, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 3 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas.

7.2.1 — Não são admitidas candidaturas via correio eletrónico.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Apresentação do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;